



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS
(Nos termos do Artº. 359º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro).

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e catorze, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Ordenamento do Trânsito e Prevenção Rodoviária no Concelho – Execução de Sinalização Horizontal em Alfândega da Fé e Cerejais (EM 615)”**, adjudicada, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal proferido em **24 de março de 2014**, à empresa **SinalNorte - Sinalização e marcação de estradas**, com prazo de execução de 30 dias (1 mês), compareceram **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Fernando Moreira do Espírito Santo**, Engenheiro Civil e representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projecto e respectivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: **todas as construções onde seja necessário efectuarem trabalhos referentes à empreitada de “Ordenamento do trânsito e prevenção rodoviária no concelho – execução de sinalização horizontal em Alfândega da Fé e Cerejais (EM 615)”**.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respectivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Artº. 359º do Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

Berta Nunes

Fernando Moreira do Espírito Santo